



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	07020001965/12	27/12/2012 10:21:34	NUCLEO JOÃO PINHEIRO
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00291021-4 / JOSÉ DA CRUZ OLIVEIRA		2.2 CPF/CNPJ: 050.120.056-86	
2.3 Endereço: OUTROS ASSENTAMENTO PA NOVO PROGRESSO FAZENDA TAPERA		2.4 Bairro: ZONA RURAL	
2.5 Município: DOM BOSCO		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.654-000
2.8 Telefone(s): (38) 9949-3674		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00291021-4 / JOSÉ DA CRUZ OLIVEIRA		3.2 CPF/CNPJ: 050.120.056-86	
3.3 Endereço: OUTROS ASSENTAMENTO PA NOVO PROGRESSO FAZENDA TAPERA		3.4 Bairro: ZONA RURAL	
3.5 Município: DOM BOSCO		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.654-000
3.8 Telefone(s): (38) 9949-3674		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Pa Novo Progresso Fazenda Tapera Lote 09		4.2 Área Total (ha): 30,1227	
4.3 Município/Distrito: DOM BOSCO		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 0000 Livro: 00 Folha: 00 Comarca: DOM BOSCO			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 354.269	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.147.560	Fuso: 23K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 29,06% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			30,1227
Total			30,1227
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica			30,1227
Total			30,1227

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				0,0000
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		0,0000
		Outro: 00		0,0000
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA			Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			30,1227	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			30,1227	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				30,1227
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Cerrado				30,1227
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	354.312	8.147.501
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Pecuária				30,1227
Total				30,1227
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação		Qtde	Unidade
CARVAO VEGETAL NATIVO			452,44	M3
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 4	10.2.2 Diâmetro(m): 3,2	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): 5	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): 3,5				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): 85				

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:BAIXA.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS**1. Histórico**

O processo foi formalizado em 27/12/2012 com nº. 07020001965/12.

Foram solicitadas documentações complementares em Ofício nº. 49/2013, folha 64 em 21/01/2013;

As informações complementares foram entregues em 22/02/2013 protocolo 0702000355/13;

Vistoria realizada em 21 de Março de 2013, pela servidora Marina Gonçalves Vieira foi acompanhada pelo Sr. Carlos Alves procurador do processo em questão.

Este parecer foi emitido em 08/04/2013.

2. Objetivos

O objetivo deste parecer é analisar a solicitação em requerimento para Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca na área de 30,12,27 ha. (trinta hectares, doze ares e vinte e sete centiares), com pretensões ao uso alternativo do solo para fins de implantação de projeto pecuária.

3. Caracterização do Empreendimento

O imóvel rural denominado Projeto de Assentamento Novo Progresso Fazenda Tapera situado no município de Dom Bosco/MG com área total de 1.917,61,58 ha. (um mil e novecentos e dezessete hectares e sessenta e um ares e cinqüenta e oito centiares) sob a matrícula nº. R-139, Livro 02, Cartório de Registro de Imóveis de Bonfinópolis de Minas, conforme certidão página nº. 67 do processo em questão.

Possui sede ou construções de alvenaria, áreas coletivas e comunitárias. A atividade principal do empreendimento é de Assentamento para fins de Reforma Agrária.

O empreendimento P.A. Novo Progresso Fazenda Tapera já possui uma Autorização Ambiental de Funcionamento de nº. 00415/2011 vigente, em nome de Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - MG.

Os recursos hidrológicos no imóvel estão representados, em parte, pela Microbacia do Rio Preto (3ª ordem), diretamente pela bacia estadual do Rio Paracatu (2º ordem). Pertencente a Bacia federal do Rio São Francisco (1º ordem) e as margens do Rio Preto.

As Áreas de Preservação Permanentes do Projeto de Assentamento encontra-se em ótimo estado de preservação com presença de cobertura vegetal natural em todas suas extensões atendendo a legislação ambiental vigente 14.309/02

O empreendimento rural possui solos classificação em Latossolo Vermelho amarelo com textura argilosa, Litossolos e Hidromórficos.

O relevo tem predominância de plano a suavemente inclinado com declividade regular.

De maneira geral o meio físico do empreendimento apresenta-se com boas condições de preservação consonantes entre o relevo o solo e a vegetação natural sem indícios de degradações.

A Área de Reserva Legal do empreendimento rural está Averbada por este órgão em atendimento as Leis Estaduais 14309/02 e 18.365/09, por se tratar de projeto de P.A encontra-se averbada coletivamente e em bom estado de conservação.

As áreas de Reserva Legal da propriedade somam 386,55,69 ha. (trezentos e oitenta e seis hectares e cinqüenta e cinco ares e sessenta e nove centiares) equivalente a 20,15% da área total da propriedade, a qual está demarcada por este órgão e averbada em cartório conforme AV-13-139 em 13/11/2009, conforme página 67 deste processo onde estão descritas também suas divisas e confrontações, para atendimento as Leis Estaduais 14309/02 e 18.365/09.

A área de reserva legal possui cobertura vegetal nativa característica de Cerrado Sensus Stricto Típico, ótima representabilidade dos ecossistemas naturais do local e da região. Apresenta ótimo estado de conservação do Meio Físico e Biótico, sem degradações. O relevo é plano a suavemente inclinado e o solo do tipo Latossolo Vermelho amarelo.

A Área de Reserva Legal não poderá sofrer nenhum tipo de intervenção antrópica, tais como: desmate / corte de árvores; limpeza do sub-bosque; queimadas ou caça, etc. Podendo fazer a proteção desta com cerca de arame e construção de aceiros nas divisas com terceiros.

O empreendimento possui áreas remanescentes com cobertura vegetal nativa passíveis de exploração dentro dos lotes.

A flora está representada por ocorrência de espécies comum do Bioma Cerrado, tais como: Jatobá, Gonçalo Alves, Jacarandá, Pau terra, Cagaita, Grão de Galo, Pacari, Pau Bosta, Sambaiba, Folha Santa, Mama-cadela entre outras.

Não foram observadas ocorrências de espécies endêmicas ou ameaçadas de extinção e raras.

A fauna de ocorrência apresenta animais de ampla distribuição no Bioma Cerrado como: Onça, Lobo-guará, Veado, Raposa, Catitú, Tatú, Répteis, Serpentes, Emas, Aves de rapina, grande diversidade de insetos e pássaros típicos da região, em especial, os Psitacíformes.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental**Da Área Objeto**

Vistoriou-se no dia 21 de Março de 2013, o imóvel Lote nº. 09 que pertencente ao Projeto de Assentamento INCRA Novo Progresso para fins de atender ao requerimento para Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca na área de 30,12,27 ha. (trinta hectares, doze ares e vinte e sete centiares) e documentações juntadas no processo administrativo 07020001965/12 e aplicabilidade da disposição em leis vigentes que compete este órgão.

A vistoria foi realizada pela servidora Marina Gonçalves Vieira foi acompanhada pelo Sr. Carlos Alves procurador do processo em questão.

O Lote nº. 09 possui área total de 30,12,27 ha., onde há construção de uma pequena casa e quintal.

A área objeto apresenta características do meio físico em solo predominante de Latossolo Vermelho amarelo com textura argissolo; o relevo varia de plano a suavemente inclinado com declividade regular.

A pretensão do requerente do processo é a supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em uma área de 30,12,27 ha. com aproveitamento do material lenhoso para carvão de origem nativa, posteriormente a área em questão terá a finalidade para atividade de pecuária.

Verifica-se in loco que a área tem características de Cerrado típico com espécies de ampla ocorrência no Domínio Cerrado.

O lote não possui área antropizada, a cobertura vegetal nativa no imóvel caracteriza-se pela fitofisionomia Cerrado típico em bom estado de preservação e sem degradações.

A flora está representada por ocorrência de espécies comum do Bioma Cerrado, tais como: Jatobá, Gonçalo Alves, Jacarandá, Pau terra, Cagaita, Grão de Galo, Pacari, Pau Bosta, Sambaiba, Folha Santa, Mama-cadela entre outras.

O proprietário apresentou um inventário florestal para subsidiar a estimativa do volume de material lenhoso da área objeto, o qual foi conferido no campo por este órgão estando condizente com a legislação vigente.

Portanto, analisou-se a área requerida para exploração, onde foi conferido o Inventário Florestal em 10 % das parcelas

amostrais, conforme o Art.5º da Portaria nº 172/2007, para fornecer subsídios à análise técnica; o qual apresentou um rendimento lenhoso médio de 30,04 m³/ha, incluindo os 15% de tocos/ raízes e sem as espécies imunes /restrito de corte e as espécies de uso nobre.

Observou-se durante a vistoria in loco a ocorrência de árvores da espécie protegida por Lei nº 20.308, de 27/07/12, altera a Lei nº 1.883 de 02/11/92, o Pequiheiro Caryocar brasiliense, Ipê Caraíba pertencentes ao gênero Tabebuia.

No lote não foi constatada a presença de hidrologia no que se refere a Rios, Córregos, Nascentes e Veredas.

Durante a vistoria in loco não foram observadas presença de espécies raras, em extinção ou endêmicas.

Do ZEE - Zoneamento ecológico-econômico

Para a área objeto conforme o ZEE - Zoneamento ecológico-econômico, Coordenada UTM: Lat: 8.147.501; Long: 354.312; 23 K, Sad 69, apresenta Grau de Prioridade de Conservação da flora distribuída em: BAIXA e Grau de Vulnerabilidade Natural em: BAIXA.

Considerações

Considerando que a área objeto apresenta características do meio físico como: solo; relevo; declividade, condições estas favoráveis ao requerimento;

O material lenhoso será aproveitado economicamente para produção de carvão vegetal e comercializado;

O proprietário apresentou inventário florestal para subsidiar a estimativa do volume de material lenhoso da área objeto por se tratar de área requerida maior que 10,00 ha. de acordo com a Resolução conjunta SEMAD/ IEF nº 1804 de 11 de janeiro de 2013.

Foi observado no inventário florestal que as espécies de uso nobre (Sucupira preta e Vinhático) possuem diâmetro entre 4,5 cm a 24,5 cm e não serão utilizadas para achas, moirões e madeira para serraria e visto em requerimento que a utilização pretendida e a pecuária, a critério técnico neste parecer, não poderão ser cortadas/suprimidas e ou transplantadas em hipótese alguma, devendo permanecer no local sem perturbações e sem revolvimento do solo a uma distância mínima igual à circunferência da projeção da sua copa na superfície do solo.

Também, foi observada a ocorrência de árvores das espécies de Gonçalo-Alves Astronium flaxifolium, Pequi Caryocar brasiliense e Aroeira Astronium urundeuva as quais, a critério técnico neste parecer, não poderão ser cortadas/suprimidas e ou transplantadas em hipótese alguma, devendo permanecer no local sem perturbações e sem revolvimento do solo a uma distancia mínima igual à circunferência da projeção da sua copa na superfície do solo.

5. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas

Impactos Possíveis ao Meio

Alteração da qualidade da água pelo carreamento de sedimentos, de adubos, corretivos do solo e contaminação com agrotóxicos;

Aumento do fluxo superficial de água pela retirada da vegetação;

Menor infiltração no lençol freático devido ao escoamento superficial;

Maior evaporação com a retirada da vegetação; Alteração do Micro clima local;

Modificação da Paisagem pela substituição da área natural de cerrado; Empobrecimento do solo por perdas de nutrientes devido ao manejo do mesmo;

Alteração da estrutura do solo em função do uso de máquinas e implementos agrícolas; Susceptibilidade do solo às formações naturais de erosões;

Fuga da fauna devido ao stress com a atividade de supressão e exploração, preparo do solo com máquinas; Supressão do habitat natural; Diminuição da área útil para a fauna silvestre; Supressão da flora; Eliminação de espécies florestais; Redução do fluxo gênico da fauna e flora; Acúmulo de resíduos sólidos; Poluição atmosférica por meio de produção de poeiras e fumaças, etc.

São Medidas Mitigadoras

As áreas remanescentes nativas e R.L. não poderão sofrer nenhum tipo de intervenção antrópica, tais como: desmate/corte de árvores; roçadas/limpeza do sub-bosque; queimadas/revolvimento do solo; caça/pesca, etc., podendo somente o isolamento/proteção destas com cerca de arame e construção de aceiros nas divisas com terceiros; Evitar o acúmulo de lixo, resíduos sólidos, produtos automotivos no local e entorno; Excluir o uso do fogo nas atividades agrossilvipastoris; Executar o desmate em mosaico, deixando assim tempo e espaço para o deslocamento da fauna para as áreas remanescentes e reserva legal.

Adotar práticas de caráter preventivas e conservacionistas na alteração no uso do solo e quanto seu uso alternativo, como: Práticas Mecânicas: arar/ gradear em nível; construção de curvas de nível/ terraceamentos nas áreas antropizadas e construção de bacias de captação/contenção de águas pluviais nas estradas e carreadores; Práticas Edáficas: Calagem; adubações, controle de pragas e doenças, Cultivo mínimo e plantio direto; e Práticas Naturais e/ou Vegetativas: Corredores naturais, exclusão de fogo, usam de variedades produtivas e sadias / resistentes, etc.

6. Conclusões

Pelo exposto, posiciona parecer técnico em condições favoráveis ao requerimento para alteração no uso do solo em supressão da cobertura da vegetação nativa com destoca na área de 30,12,27 ha. (trinta hectares, doze ares e vinte e sete centiares), para fins de implantação de projeto de pecuária no PA Novo Progresso Fazenda Tapera - lote 09 de propriedade do Senhor José da Cruz Oliveira e responsável pela intervenção.

O aproveitamento econômico do material lenhoso para produção de carvão vegetal de origem nativa.

O rendimento médio de lenha estimado por este órgão é de 30,04 m³/ha Fator de empilhamento de 1,5 com acréscimo de 15 % de tocos e raízes. O resultado total será de 904,88 m³ de lenha convertidos em carvão num total de 452,44 MDC de origem nativa.

Este processo será encaminhado para apreciação do Jurídico e Superintendência para prosseguimentos em julgamento pela COPA.

7. Validade

O prazo máximo para efetuar a exploração, o aproveitamento econômico do material lenhoso e a devida alteração no uso do solo proposto, serão de 24 meses.

Condicionantes

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

Item 01 - Construção de bacias de captação/contenção de águas pluviais nas estradas e carreadores com objetivo evitar erosões em Voçoroca;

Prazo: A partir da data de recebimento do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA.

Item 02 - Excluir de Corte e ou Supressão as árvores de espécies protegidas em lei específica, nº. 20.308, de 27/07/12, altera a Lei nº. 1.883 de 02/11/92, o Pequiheiro Caryocar brasiliense, Portaria nº. 83-N, de 26/09/91 a Aroeira Astronium urundeuva, a espécie Gonçalo alves Astronium fraxinifolium e por critério técnico fica também excluído o corte de Sucupira preta Bowdichia virgilioides e

Vinhático *Platymenia foliolosa*, não podendo ser cortadas e ou transplantadas em hipótese alguma, Sem perturbações e Sem revolvimento do solo a uma distância mínima igual à circunferência da projeção da copa na superfície do solo

Prazo: A partir da data de recebimento do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA.

Item 03 - Efetuar o isolamento por meio de construção de cerca de arame das Áreas de Reserva Legal que fazem divisas com a área do imóvel destinada à pastagem.

Prazo: 120 (Cento e Vinte) dias a partir da data de recebimento do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

MARINA GONÇALVES VIEIRA - MASP: _____

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 21 de março de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 108/2013

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1804/2013.

Portanto, o pleito do Requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, CONCEDIDO, após a devida apreciação da Autoridade competente.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ELZIVALDO OLIVEIRA SANTOS E SILVA - 17503 BA _____

17. DATA DO PARECER

terça-feira, 30 de abril de 2013